

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20231946		
CONCEDENTE:	Secretaria Municipal de Saúde-FMS/SEMSA	
ORDENADORA DE DESPESA:	Irlaine Maria Figueira da Silva.	
PROPONENTE:	Termo de Fomento nº 001/2022-SEMSA	Sociedade Beneficiante São Camilo - Hospital Maternidade Sagrada Família. CNPJ nº 60.975.737/0026-00.
VIGÊNCIA:	Início: 01/01/2023	Término: 31/12/2023.
FISCAIS DO TERMO DE FOMENTO:	Titular: Valter Pinheiro Sinimbú, e Suplente: Bruna Rafaela Aguiar Neves. Portaria nº 174/2023-SEMSA.	
ASSUNTO: 1º Termo Aditivo para o Termo de Fomento nº 001/2022-SEMSA tem por objetivo Repasse de recursos, regulamentado pela Portaria nº 1.135/2023 (que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinado ao cumprimento do Piso Salarial nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023), a Portaria GM/GM nº 1355, de 27 de setembro de 2023 e a Lei nº 2912/2023.		
VALOR DO REPASSE DO RECURSO:	R\$ 1.026.040,86 (um milhão, vinte e seis mil, quarenta reais, e oitenta e seis centavos).	

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022-SEMSA, oriundo da Dispensa de Chamada Pública realizado pela Secretaria Municipal de Saúde-FMS/SEMSA, cujo objeto Repasse de recursos, regulamentado pela Portaria nº 1.135/2023 (que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinado ao cumprimento do Piso Salarial nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023), a Portaria GM/GM nº 1355, de 27 de setembro de 2023 e a Lei nº 2912/2023.

Deu entrada nesta Controladoria dia 30/10/2023 às 10h52, através do Memorando nº 9379/2023-SEMSA, para emissão de parecer.

II - DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL:

O processo foi instruído contendo os seguintes documentos arquivados em 01 (uma) pasta, paginada de 01 a 90:

✓ Memorando nº 1632/2023 - SEMSA, de 04 de outubro de 2023 da Secretária Municipal de Saúde, encaminhando (anexo) solicitação de repasse do piso salarial da enfermagem;

✓ Relação com nomes dos profissionais;

✓ Cartilha do Piso Salarial Enfermeiros - Entenda como será pago;

✓ Edição Extra Publicação no Diário Oficial da União-Seção 1, nº 156-B, página 1, edição do dia 16 de agosto de 2023 da Portaria nº 1.135/2023 - Estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinado ao cumprimento do Piso Salarial nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras;

✓ Publicação no Diário Oficial da União-Seção 1, Extra A, nº 185-A, página 1, edição do dia 27 de setembro de 2023 da Portaria nº 1.355/2023 - Dispõe sobre valores referentes à parcela do mês de setembro de 2023;

✓ Lei nº 21.971, de 03 de outubro de 2023, autoriza o Poder Público a repassar recursos recebidos da União para fins de cumprimento da Assistência Financeira complementar tratada na Emenda Constitucional 127/2022 e dispões de crédito suplementar para o pagamento;

✓ Documento encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde à Sociedade Beneficiária São Camilo - Hospital Maternidade Sagrada Família, para que informe se há interesse no repasse de recurso-piso salarial dos enfermeiros no Termo de Fomento;



✓ Manifestação da Sociedade Beneficiária São Camilo - Hospital Maternidade Sagrada Família, de repasse de valores-piso salarial dos enfermeiros, data de 04/10/2023;

✓ Termo de Autorização de Aditamento, emitido em 06/10/2023 pela Secretária Municipal de Saúde;

✓ Autorização do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022-SEMSA, emitido em 06/10/2023 pela Secretária Municipal de Saúde;

✓ Memorando nº 1632/2023-CPL/SEMSA, de 06/10/2023 solicita rubrica e reserva orçamentária para realização do 1º Termo Aditivo, no valor de R\$ R\$ 1.026.040,86, para fins de repasse do piso salarial nacional dos enfermeiros;

✓ Memorando nº 1.632/2023-NAF/SEMSA, de 10/10/2023 informa rubrica e reserva orçamentária para realização do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022-SEMSA, no valor de repasse de R\$ 1.026.040,86, auxílio financeiro da União para complementação do piso salarial nacional dos enfermeiros;

✓ Termo de Autuação, assinado pelo chefe do NAF;

✓ Parecer Jurídico nº 005-10/2023- NTLC/SEMSA, de 10 de outubro de 2023 emitido pelo Assessor Jurídico Dr. Jefferson Lima Brito; (fls. 51/52)

✓ Cópia do Decreto nº 759/2022, de 01/11/2022 que dispõe sobre a nomeação Sra. Irlaine Maria Figueira da Silva, no cargo em comissão da Secretária Municipal de Saúde;

✓ Certidões de regularidades fiscais, trabalhistas, Municipais, documentos de habilitação, Registros de Identidade dos Responsáveis, Cópia da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, Termo de Declaração da Diretoria e Conselho Fiscal, Termo de Posse da Diretoria, Procuração dos outorgados em nome de: Antonio Medes Freitas, Paulo Aniceto Rodrigues e Mário Luís Kozik, cópia do documento de identidade e declaração de residência de Antonio Medes Freitas; (fls. 54/74)

✓ Minuta do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022-SEMSA; (fls. 75/76)

✓ Uma (01) via do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022-SEMSA; (fls. 77/78)

✓ Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022-SEMSA publicado no quadro de avisos da SEMSA no dia 10 de outubro de 2023;

✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022-SEMSA no átrio da secretaria do dia 10 de outubro de 2023 até 20 de outubro de 2023;

✓ Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022-SEMSA no Diário Oficial da União-Seção 3, nº 204, página 285, edição do dia 26 de outubro de 2023;

✓ Cópia do Termo de Fomento nº 001/2022-SEMSA firmado com a Proponente: Sociedade Beneficiária São Camilo - Hospital Maternidade Sagrada Família.CNPJ nº 60.975.737/0026-00 no valor de R\$ 6.756.000,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta e seis mil reais) com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023, assinado em 30/12/2022;

✓ Nota de Autorização da Despesa Resumida;

✓ Portaria nº 174/2022-SEMSA, de 30/12/2023 que designa os fiscais do contrato: Titular: Valter Pinheiro Sinimbú, e Suplente: Bruna Rafaela Aguiar Neves;

III- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos estão previstos em dotação orçamentária, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, sob as rubricas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0005.2245 - Auxílio Financeiro de União para complementação do Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FICHA: 1928

FONTE: 1605 (Federal)



IV- CONCLUSÃO:

Na análise da documentação pertencente ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022-SEMSA, foi autorizada pela ordenadora de despesas e recebeu Parecer Jurídico nº 005-10/2023-NTLC-STM, emitido em 10/10/2023 pelo Assessor Jurídico NTLC Dr. Jefferson Lima Brito, onde conclui: "[...] Desta Forma, considerando que o interesse administrativo da assinatura do referido aditivo contratual deve partir da Secretária Municipal de Saúde, esta Assessoria Jurídica, conclui em parecer que este termo aditivo refere-se ao cumprimento do disposto na lei federal n. 14.434, de 04 de agosto de 2022, do disposto na emenda constitucional n. 127/2022, bem como o contido na portaria do MS de n. 597/202. Após verificar as formalidades do aditivo nada tem a opor, haja visto não ferir o Ordenamento Jurídico Pátrio. Outrossim, vale ressaltar, que a viabilidade técnica, interesse administrativo, benefício da administração pública são itens que o administrador deve analisar antes de sua assinatura [...]" (fls. 51/52), observado o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontra-se com despesa empenhada sendo executada na municipalidade. **Recomendamos: I-** Com relação aos Fiscais de Contrato: a) que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; b) caso o Ordenador de Despesas constata a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação, juntando Relatório do Fiscal do Contrato; c) recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; d) por fim, recomenda-se a ciência formal dos fiscais na portaria de designação; e **II-** Publicação dos documentos no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura Municipal: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém-Pará, 21 de novembro de 2023.

Márcia Andréa Feitosa Baima Pessoa

Assessora Técnica de Controle Interno II
Decreto nº 058/2023-GAP/PMS

Roberta Rebelo Merabet

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS